

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15º REGIÃO

Comarca: FRANCA

Foro: FRANCA

Vara: Central de Mandados

Escrivão/Diretor: RITA MARIA COELHO NASCIMENTO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0010580-47.2022.5.15.0076

Exequente(s)

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

CPF: 283.247.838-73

Executado(a, os, as)

IVONE COELHO SENNE

CPF: 832.702.998-34

IVONE COELHO SENNE

CNPJ: 46.734.836/0001-10

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 101.029,50

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000438183

Comarca: Franca

Endereço do imóvel: Rua Augusto Marques, 1982

Bairro: Centro

Município: Franca

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 057098

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA**Data do auto ou termo:** 05/10/2022**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 50,00**Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.**

Data da decisão: 23/08/2022 | Folhas: ID 54776bf (penhora realizada nos termos do art. 843 do CPC)

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: IVONE COELHO SENNE**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** IVONE COELHO SENNE**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 18/05/2022

Folhas: ID b5c7130

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.**Data: 05/10/2022 12:43:33****Emitido por: RONALDO LUCA****Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Página 2 de 2

